



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: 707/2025

1.2. Descrição sucinta do objeto: Aquisição de veículos para renovação da frota municipal.

2. Descrição da necessidade

Necessidade de renovação da frota municipal de veículos automotores. A aquisição dos veículos decorre das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais para garantir mobilidade, segurança e representação institucional, além de atender às atividades administrativas do município de Cotiporã.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição detalhada dos veículos que serão adquiridos está nos itens 7 e 8.

5. Levantamento de Mercado

Foram consultadas diversas concessionárias autorizadas na região, verificando-se a disponibilidade do modelo, bem como os preços praticados no mercado para veículos novos de mesma especificação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de veículos novos, que atenderam às necessidades de mobilidade oficial das Secretarias Municipais, garantindo segurança, conforto e eficiência operacional. A compra será realizada por meio de procedimento licitatório adequado, observando as normas de compras públicas, com garantia de procedência e qualidade do produto.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO
01	UN	01	Veículo Pick-up Utilitário, cabine simples, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

			Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo pick-up, com cabine simples, com duas portas, com as seguintes características mínimas: Motor com no mínimo 1.2 litro de cilindrada, bicomcombustível (flex), com potência mínima de 98 cv e torque mínimo de 13,0 kgfm; Transmissão manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, ou automática de até 6 marchas; Tração 4x2 (dianteira); Sistema de partida a frio sem necessidade de tanque auxiliar; Número mínimo de passageiros: 2 passageiros; Capacidade de carga útil mínima: 650 kg; Compartimento de carga com protetor de caçamba; Protetor de cárter e de motor, instalados de fábrica ou no ato da entrega; Rodas de aço ou liga leve, com pneus radiais compatíveis com o modelo original do fabricante (mínimo 175/70 R14); Estepe incluso, conforme padrão do fabricante; Tapetes laváveis ou de borracha específicos para o modelo; Direção com assistência hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado com filtro antipólen; Vidros e travas elétricas; Espelhos retrovisores externos com ajuste manual ou elétrico; Sistema de alarme e chave com controle remoto ou tipo canivete; Sensor de estacionamento traseiro; Sistema de som com entrada USB, Bluetooth, alto-falantes e antena externa; Tomada 12V no console central; Painel com computador de bordo, conta-giros e indicador de troca de marchas; Airbags duplos (motorista e passageiro); Freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Controle eletrônico de estabilidade (ESC); Assistente de partida em rampa (HHC); Alerta de frenagem de emergência (ESS); Veículo ano 2025, modelo 2025 ou superior; Garantia mínima de 36 meses; Emplacado, licenciado e registrado em nome do Município de Cotiporã/RS; Entregue com manual do proprietário, chave reserva e nota fiscal em nome da Administração; Aplicação de películas protetoras (insulfilm) nos vidros laterais e traseiro, dentro dos limites permitidos pela legislação vigente (CONTRAN).
02	UN	01	Veículo Pick-up utilitário, cabine dupla, para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento. Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo pick-up, com cabine dupla, com quatro portas, com as seguintes características mínimas: Motor com no mínimo 1.2 litro de cilindrada, bicomcombustível (flex), com potência mínima de 98 cv e torque mínimo de 13,0 kgfm; Transmissão manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, ou automática de até 6 marchas; Tração 4x2 (dianteira); Sistema de partida a frio sem necessidade de tanque auxiliar; Número mínimo de passageiros: 4 passageiros; Capacidade de carga útil mínima: 650 kg; Compartimento de carga com protetor de caçamba; Protetor de cárter e de motor, instalados de fábrica ou no ato da entrega; Rodas de aço ou liga leve, com pneus radiais compatíveis com o modelo original do fabricante (mínimo 175/70 R14); Estepe incluso, conforme padrão do fabricante; Tapetes laváveis ou de borracha específicos para o modelo; Direção com assistência hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado com filtro antipólen; Vidros e travas elétricas; Espelhos retrovisores externos com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

			ajuste manual ou elétrico; Sistema de alarme e chave com controle remoto ou tipo canivete; Sensor de estacionamento traseiro; Sistema de som com entrada USB, Bluetooth, alto-falantes e antena externa; Tomada 12V no console central; Painel com computador de bordo, conta-giros e indicador de troca de marchas; Airbags duplos (motorista e passageiro); Freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Controle eletrônico de estabilidade (ESC); Assistente de partida em rampa (HHC); Alerta de frenagem de emergência (ESS). Veículo ano 2025, modelo 2025 ou superior; Garantia mínima de 36 meses; Emplacado, licenciado e registrado em nome do Município de Cotiporã/RS; Entregue com manual do proprietário, chave reserva e nota fiscal em nome do Município de Cotiporã; Aplicação de películas protetoras (insulfilm) nos vidros laterais e traseiro, dentro dos limites permitidos pela legislação vigente (CONTRAN).
03	UN	01	Veículo Pick-up utilitário, cabine dupla, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social Veículo Pick-up utilitário, Veículo automotor, cabine dupla com as seguintes características mínimas: zero quilometro; ano de fabricação e modelo 2025 ou superior; movido a diesel; câmbio manual ou automático; tração 4x4; motorização com potência mínima de 160 cvs, injeção eletrônica; ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica e computador de bordo originais de fábrica e instalados pela montadora; vidros e travas elétricas; freios com sistema ABS e Air Bag duplo frontal; protetor de cárter; rodas de no mínimo 16 polegadas; espelhos retrovisores externos; protetor de caçamba; capacidade mínima para transportar 04(quatro) passageiros mais 01(um) motorista; Central multimídia com tela touchscreen, Comandos de voz Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM , entrada aux., Porta USB, Desembaçador do vidro traseiro; Controle Eletrônico de Estabilidade; Faróis de neblina em LED, Faróis diurnos em LED e Faróis Full LED, Sensor de estacionamento traseiro, capota para proteção da carga; capacidade de carga útil de no mínimo 900 kg; Equipado com jogo de tapetes em borracha; manutenção preventiva e corretiva e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 36 meses, emplacado, licenciado e registrado em nome do Município de Cotiporã/RS. Entregue com manual do proprietário, chave reserva e nota fiscal em nome do Município de Cotiporã. Com películas protetoras(insulfilm) nos vidros laterais e traseiro, dentro dos limites permitidos pela vigente (CONTRAN).

8. Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	Valor estimado
01	UN	01	Veículo Pick-up Utilitário, cabine simples, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio	R\$ 126.386,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

			Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo pick-up, com cabine simples, com duas portas, com as seguintes características mínimas: Motor com no mínimo 1.2 litro de cilindrada, bicomustível (flex), com potência mínima de 98 cv e torque mínimo de 13,0 kgfm; Transmissão manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, ou automática de até 6 marchas; Tração 4x2 (dianteira); Sistema de partida a frio sem necessidade de tanque auxiliar; Número mínimo de passageiros: 2 passageiros; Capacidade de carga útil mínima: 650 kg; Compartimento de carga com protetor de caçamba; Protetor de cárter e de motor, instalados de fábrica ou no ato da entrega; Rodas de aço ou liga leve, com pneus radiais compatíveis com o modelo original do fabricante (mínimo 175/70 R14); Estepe incluso, conforme padrão do fabricante; Tapetes laváveis ou de borracha específicos para o modelo; Direção com assistência hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado com filtro antipólen; Vidros e travas elétricas; Espelhos retrovisores externos com ajuste manual ou elétrico; Sistema de alarme e chave com controle remoto ou tipo canivete; Sensor de estacionamento traseiro; Sistema de som com entrada USB, Bluetooth, alto-falantes e antena externa; Tomada 12V no console central; Painel com computador de bordo, conta-giros e indicador de troca de marchas; Airbags duplos (motorista e passageiro); Freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Controle eletrônico de estabilidade (ESC); Assistente de partida em rampa (HHC); Alerta de frenagem de emergência (ESS); Veículo ano 2025, modelo 2025 ou superior; Garantia mínima de 36 meses; Emplacado, licenciado e registrado em nome do Município de Cotiporã/RS; Entregue com manual do proprietário, chave reserva e nota fiscal em nome da Administração; Aplicação de películas protetoras (insulfilm) nos vidros laterais e traseiro, dentro dos limites permitidos pela legislação vigente (CONTRAN).	
02	UN	01	Veículo Pick-up utilitário, cabine dupla, para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento. Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo pick-up, com cabine dupla, com quatro portas, com as seguintes características mínimas: Motor com no mínimo 1.2 litro de cilindrada, bicomustível (flex), com potência mínima de 98 cv e torque mínimo de 13,0 kgfm; Transmissão manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, ou automática de até 6 marchas; Tração 4x2 (dianteira);	R\$ 141.153,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

			Sistema de partida a frio sem necessidade de tanque auxiliar; Número mínimo de passageiros: 4 passageiros; Capacidade de carga útil mínima: 650 kg; Compartimento de carga com protetor de caçamba; Protetor de cárter e de motor, instalados de fábrica ou no ato da entrega; Rodas de aço ou liga leve, com pneus radiais compatíveis com o modelo original do fabricante (mínimo 175/70 R14); Estepe incluso, conforme padrão do fabricante; Tapetes laváveis ou de borracha específicos para o modelo; Direção com assistência hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado com filtro antipólen; Vidros e travas elétricas; Espelhos retrovisores externos com ajuste manual ou elétrico; Sistema de alarme e chave com controle remoto ou tipo canivete; Sensor de estacionamento traseiro; Sistema de som com entrada USB, Bluetooth, alto-falantes e antena externa; Tomada 12V no console central; Painel com computador de bordo, conta-giros e indicador de troca de marchas; Airbags duplos (motorista e passageiro); Freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Controle eletrônico de estabilidade (ESC); Assistente de partida em rampa (HHC); Alerta de frenagem de emergência (ESS). Veículo ano 2025, modelo 2025 ou superior; Garantia mínima de 36 meses; Emplacado, licenciado e registrado em nome do Município de Cotiporã/RS; Entregue com manual do proprietário, chave reserva e nota fiscal em nome do Município de Cotiporã; Aplicação de películas protetoras (insulfilm) nos vidros laterais e traseiro, dentro dos limites permitidos pela legislação vigente (CONTRAN).	
03	UN	01	Veículo Pick-up utilitário, cabine dupla, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social Veículo Pick-up utilitário, Veículo automotor, cabine dupla com as seguintes características mínimas: zero quilometro; ano de fabricação e modelo 2025 ou superior; movido a diesel; câmbio manual ou automático; tração 4x4; motorização com potência mínima de 160 cvs, injeção eletrônica; ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica e computador de bordo originais de fábrica e instalados pela montadora; vidros e travas elétricas; freios com sistema ABS e Air Bag duplo frontal; protetor de cárter; rodas de no mínimo 16 polegadas; espelhos retrovisores externos; protetor de caçamba; capacidade mínima para transportar 04(quatro) passageiros mais 01(um) motorista; Central multimídia com tela touchscreen, Comandos de voz Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, entrada aux., Porta USB, Desembaçador do vidro traseiro; Controle	R\$ 216.760,00

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

			Eletrônico de Estabilidade; Faróis de neblina em LED, Faróis diurnos em LED e Faróis Full LED, Sensor de estacionamento traseiro, capota para proteção da carga; capacidade de carga útil de no mínimo 900 kg; Equipado com jogo de tapetes em borracha; manutenção preventiva e corretiva e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 36 meses, emplacado, licenciado e registrado em nome do Município de Cotiporã/RS. Entregue com manual do proprietário, chave reserva e nota fiscal em nome do Município de Cotiporã. Com películas protetoras(insulfilm) nos vidros laterais e traseiro, dentro dos limites permitidos pela vigente (CONTRAN).	
--	--	--	---	--

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição dos veículos justifica-se pela quantidade necessária para atender às demandas das Secretarias Municipais. O parcelamento não se aplica, pois, a compra não demanda divisão em parcelas, sendo preferível a aquisição integral para garantir agilidade e eficiência na entrega.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas no momento. Caso futuramente haja necessidade de manutenção, seguro ou outros serviços relacionados ao veículo, estes poderão ser objeto de contratações específicas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos veículos está alinhada ao planejamento estratégico da Gestão Municipal, que visa modernizar e garantir a mobilidade eficiente para as atividades administrativas e operacionais do município de Cotiporã.

12. Resultados Pretendidos

Espera-se que a aquisição dos veículos contribua para a melhoria na mobilidade, proporcionando maior agilidade na realização das atividades. Além disso, busca-se renovar a frota de veículos garantindo maior segurança, conforto e confiabilidade para os deslocamentos, refletindo positivamente na imagem do município e na eficiência da gestão pública.

13. Providências a serem adotadas

Para viabilizar a contratação, serão adotadas as providências necessárias à instrução do processo licitatório, incluindo a elaboração do Termo de Referência com as especificações técnicas dos veículos, a definição da modalidade e do tipo de licitação mais adequados, a estimativa de custos com base na pesquisa de mercado realizada. Além disso, será observada a legislação vigente aplicável. A contratação será precedida da devida publicação do edital, respeitando os prazos legais, garantindo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

ampla concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de veículos novos, especialmente de um modelo com tecnologia moderna, pode gerar impactos ambientais relacionados à produção, uso e descarte do automóvel. No entanto, veículos novos tendem a ser mais eficientes em termos de consumo de combustível e emissões de poluentes, contribuindo para a redução do impacto ambiental em comparação com veículos mais antigos. Recomenda-se a adoção de práticas de uso racional, manutenção adequada e eventual adoção de tecnologias mais sustentáveis, como veículos com menor consumo de combustível ou com tecnologias de emissão reduzida.

15. Declaração de Viabilidade

Após análise técnica e de mercado, conclui-se que a aquisição dos veículos é viável e atende às necessidades da Prefeitura de Cotiporã. A compra está alinhada ao planejamento estratégico, apresenta benefícios em termos de segurança, conforto e eficiência, e possui impacto ambiental compatível com as políticas municipais de sustentabilidade. Recomenda-se, portanto, a aprovação desta aquisição.

16. Responsáveis:



Valdirene Fátima Gobbi

Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio



Dener Zanella

Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento



Sadi João Marín

Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social